



DECRETO Nº. 2.190, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.694 de 12 de março de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do ente Estadual através do pacto de Assistência Social para Desenvolvimento Social do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de março de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva de Gama
Secretária da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.190 DE 13 DE MARÇO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
<i>Incentivo as Atividades do Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
3005.082441102.045	3.3.90.39-37	30.000,00
TOTAL		30.000,00

